



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

DECRETO Nº 085/16, DE 25/10/2016.

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DE
PARTE DOS LOTES URBANOS Nº 72 E 73
DA MATRÍCULA Nº 6.739 DE
PROPRIEDADE DE BRUNILDE GRASEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

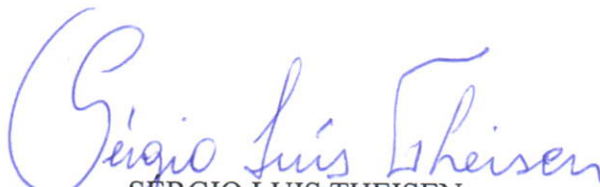
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de parte dos lotes urbanos nº 72 e 73, com a área total de 1.170,00 m², da matrícula nº6.739, conforme mapa e memorial descritivo em Anexo.

Art. 2º. Esta operação é objeto da anotação de Registro de Responsabilidade Técnica nº0000004609277 firmada pela Arquiteta Indiana Follmann, CAU/BR A104830-9.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 036/16, de 17/06/2016.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

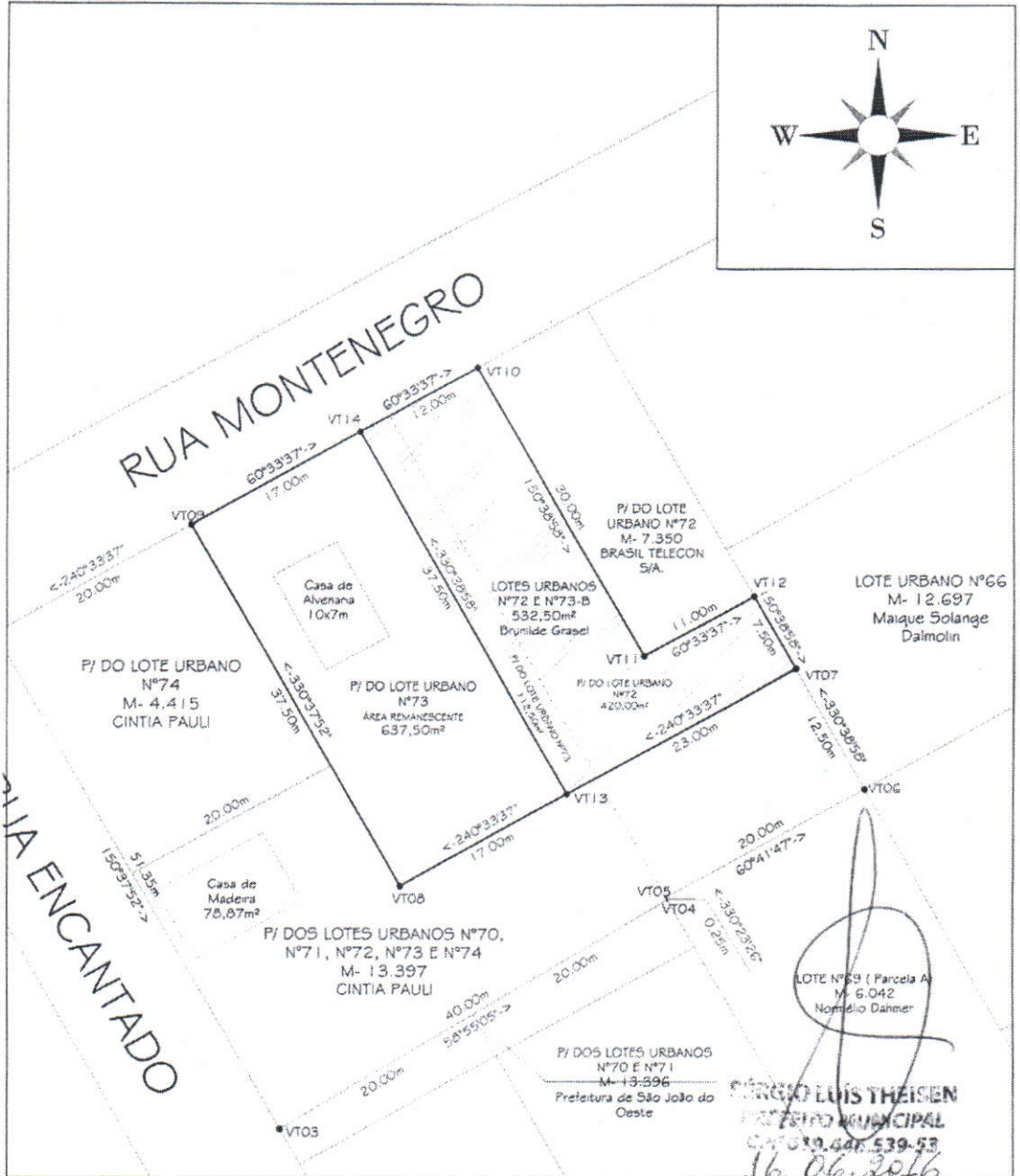
São João do Oeste, SC, 25 de outubro de 2016.


SERGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

SÃO JOÃO DO OESTE - SC



DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:		SITUAÇÃO PROPOSTA	
IMÓVEL:	P/ DOS LOTES URBANOS Nº72, E Nº73		
PROPRIETÁRIO:	BRUNILDE GRASEL		
MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO OESTE	ESTADO:	SC
MATRICULAS:	1.170,00m²	COMARCA:	ITAPIRANGA
ÁREA TOTAL:	8.739		
 Assinatura Proprietário		 Assinatura Proprietário	
		DATA:	29/05/2016
		ESCALA:	1/500
		DESENHO:	Eduardo

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever o Desmembramento de P/ dos lotes urbanos n°72, e n°73 com área total de 1.170,00m², da Rua Montenegro, de propriedade de Brunilde Grasel. O referido imóvel será dividido da seguinte forma:

- P/ do lote urbano n°72 e Lote urbano n°73-B com área de 532,50m²;
- P/ do lote urbano n°73 com área remanescente de 637,50m²;

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL


O IMÓVEL É COMPOSTO DE P/ DO LOTE URBANO N°72 COM ÁREA DE 420,00m² e P/ DO LOTE URBANO N°73 COM ÁREA DE 750,00m², perfazendo a área total de 1.170,00m², inclusive uma CASA DE ALVENARIA de 10x7 metros, de propriedade de Brunilde Grasel, proveniente da matrícula n°6.739 situado na Rua Montenegro, centro do município de São João do Oeste-SC, confrontando em conjunto: ao **NOROESTE, que parte do ponto denominado de VT09, ao VT10 com um azimute de 60°33'37" por linha seca de 29,00m com Rua Montenegro; ao **NORDESTE** que parte do ponto denominado de VT10, ao VT11 com um azimute de 150°38'58" por linha seca de 30,00m com P/ do lote urbano n°72 de matrícula n°7.350 de propriedade da Brasil Telecon S/A.; novamente ao **NOROESTE** que parte do ponto denominado de VT11, ao VT12 com um azimute de 60°33'37" por linha seca de 11,00m com P/ do lote urbano n°72 de matrícula n°7.350 de propriedade da Brasil Telecon S/A.; novamente ao **NORDESTE** que parte do ponto denominado de VT12, ao VT07 com um azimute de 150°38'58" por linha seca de 7,50m com o Lote urbano n°66 de matrícula n°12.697 de propriedade da Maique Solange Dalmolin; ao **SUESTE** que parte do ponto denominado de VT07, ao VT13 com um azimute de 240°33'37" por linha seca de 23,00m com P/ dos lotes urbanos n°70, n°71, n°73 e n°74 de matrícula n°13.397 de propriedade da Cintia Pauli e outros; ao **SUDOESTE** que parte do ponto denominado de VT08, ao VT09 com um azimute de 330°37'52" por linha seca de 37,50m com P/ dos lotes urbanos n°70, n°71, n°73 e n°74 de matrícula n°13.397, e / do Lote urbano n°74 de matrícula n°4.415 ambos de propriedade da Cintia Pauli e outros;**

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS RESULTANTES

P/ DO LOTE URBANO N°72 COM AREA DE 420,00m² E LOTE URBANO N°73-B COM ÁREA 112,50m² PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 532,50m², DA RUA MONTENEGRO, sem benfeitorias de propriedade de BRUNILDE GRASEL, situado no município de São João do Oeste-SC, confrontando em conjunto: ao **NOROESTE, que parte do ponto denominado de VT14, ao VT10 com um azimute de 60°33'37" por linha seca de 12,00m com Rua Montenegro; ao **NORDESTE** que parte do ponto denominado de VT10, ao VT11 com um azimute de 150°38'58" por linha seca de 30,00m com P/ do lote urbano n°72 de matrícula n°7.350 de propriedade da Brasil Telecon S/A.; novamente ao **NOROESTE** que parte do ponto denominado de VT11, ao VT12 com um azimute de 60°33'37" por linha seca de 11,00m com P/ do lote urbano**

n°72 de matrícula n°7.350 de propriedade da Brasil Telecon S/A.; novamente ao **NORDESTE** que parte do ponto denominado de VT12, ao VT07 com um azimute de 150°38'58" por linha seca de 7,50m com o Lote urbano n°66 de matrícula n°12.697 de propriedade da Maique Solange Dalmolin; ao **SUESTE** que parte do ponto denominado de VT07, ao VT13 com um azimute de 240°33'37" por linha seca de 23,00m com P/ dos lotes urbanos n°70, n°71, n°72, n°73 e n°74 de matrícula n°13.397 de propriedade da Cintia Pauli e outros; ao **SUDOESTE** que parte do ponto denominado de VT13, ao VT14 com um azimute de 330°38'58" por linha seca de 37,50m com P/ do lote urbano n°73 proveniente da matrícula n°6.739 de propriedade da Brunilde Grasel;

P/ DO LOTE URBANO N°73 COM ÁREA DE 637,50m², DA RUA MONTENEGRO, inclusive uma CASA DE ALVENARIA de 10x7 metros **de propriedade de BRUNILDE GRASEL, situado no município de São João do Oeste-SC**, confrontando em conjunto: ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado de VT09, ao VT14 com um azimute de 60°33'37" por linha seca de 17,00m com Rua Montenegro; ao **NORDESTE** que parte do ponto denominado de VT13, ao VT14 com um azimute de 330°38'58" por linha seca de 37,50m com os Lotes urbanos n°72 e n°73-B proveniente da matrícula n°6.739 de propriedade da Brunilde Grasel; ao **SUESTE** que parte do ponto denominado de VT13, ao VT08 com um azimute de 240°33'37" por linha seca de 17,00m com P/ dos lotes urbanos n°70, n°71, n°72, n°73 e n°74 de matrícula n°13.397 de propriedade da Cintia Pauli e outros; ao **SUDOESTE** que parte do ponto denominado de VT08, ao VT09 com um azimute de 330°37'52" por linha seca de 37,50m com P/ dos lotes urbanos n°70, n°71, n°72, n°73 e n°74 de matrícula n°13.397, e P/ do Lote urbano n°74 de matrícula n°4.415 ambos de propriedade da Cintia Pauli e outros;



Indiana Follmann

Arquiteta CAU A104830-9